LEI Nº 1908, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº. 1876, de 30 de janeiro de 2025 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 2.600.000,00 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:
Órgão: 11 – Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia
Unidade: 001 – Planejamento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0160 – Gestão de Planejamento Urbano
Projeto/Atividade: 20259 – Manutenção das Atividades – Secretaria de Planejamento
Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Órgão: 11 – Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia
Unidade: 001 – Planejamento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0160 – Gestão de Planejamento Urbano
Projeto/Atividade: 20260 – Manutenção e Locação de Veículos – Secretaria de Planejamento
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:
Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0101 – Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 20012 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0101 – Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 20013 – Manutenção e Locação de Veículos Secretaria de Administração e Planejamento
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1908, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº. 1876, de 30 de janeiro de 2025 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 2.600.000,00 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 11 – Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia

Unidade: 001 – Planejamento Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0160 – Gestão de Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 20259 – Manutenção das Atividades – Secretaria de Planejamento

Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Órgão: 11 – Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia

Unidade: 001 – Planejamento Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0160 – Gestão de Planejamento Urbano

Projeto/Atividade: 20260 – Manutenção e Locação de Veículos – Secretaria de Planejamento

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei N° 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 20012 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0101 – Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 20013 – Manutenção e Locação de Veículos Secretaria de Administração e Planejamento

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1907, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº. 1875 de 30 de janeiro de 2025 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$920.000,00 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0142 – Estruturação dos Prédios Escolares

Projeto/Atividade: 10212 – Ampliação e Reforma da Escola Municipal Professora Simone Fernandes

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0142 – Estruturação dos Prédios Escolares

Projeto/Atividade: 10213 – Construção Quadra Escola Jacy Kuhn Salamoni

Valor: R$ 300.000,00 ().

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Segurança Pública-FUMSEP

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 182 – Defesa Civil

Programa: 0159 – Apoio a Funções de Órgãos Externos

Projeto/Atividade: 20258 – Apoio as Instalações do Corpo de Bombeiros

Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 – Educação